

PARECER 020/2018

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004-L, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Faustina Maria das Dores".

Pretende o Ilustre Edil, através do Projeto de Decreto Legislativo 004/2018, de 05 de fevereiro de 2018, prestar homenagem a quem o projeto especifica, concedendo-lhe a Medalha do Mérito "Faustina Maria das Dores".

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara. § 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente,

tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa,

às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme

dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-

se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões

Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação,

Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 06 de fevereiro de 2018.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

FABIANA MARSON FERNANDES

Assessor Jurídico

Assessora Jurídica